



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

VEREADOR
FLÁVIO PIRES
Sempre à disposição!

PROJETO DE LEI

**INSTITUI O PROGRAMA EMPRESA
AMIGA DA SAÚDE E DA EDUCAÇÃO.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas atribuições

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o Programa "EMPRESA AMIGA DA SAÚDE E DA EDUCAÇÃO", com a finalidade de incentivar pessoas jurídicas de direito privado a colaborarem junto ao Poder Público para a evolução na qualidade de serviços prestados ao município, otimização de recursos públicos, e ampliação de infraestrutura nas unidades de saúde e ensino da rede pública municipal.

Parágrafo único. As pessoas jurídicas poderão participar do Programa realizando doações de materiais, execução de pequenas obras de manutenção, conservação, reforma e ampliação de prédios das unidades de saúde e ensino, bem como através de outras ações que visem beneficiar e melhorar as condições físicas e ou estruturais das instalações municipais.

Art. 2º As pessoas jurídicas participantes poderão divulgar, com fins promocionais e publicitários, as ações realizadas em benefício das instituições de saúde e ensino da rede pública municipal.

Art. 3º O Poder Executivo poderá utilizar de espaço próprio em todos seus canais oficiais de comunicação para divulgar as ações e estimular a adesão de pessoas jurídicas de direito privado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 19 de agosto de 2022.

FLAVIO PIRES
VEREADOR AGIR

JUSTIFICATIVA

Este projeto visa beneficiar nossas escolas e unidades de saúde e ajudará a promover uma maior participação de pessoas jurídicas no desenvolvimento do nosso município, ajudando a estruturar os bens físicos que são de todos. As empresas investem ao menos 1,4 bilhão de reais ao ano em educação básica – isso inclui aportes em redes de ensino mantidas por governos e também projetos de entidades privadas que oferecem ensino gratuito. Desta forma, a união dos esforços de entidades públicas e privadas irão gerar diversos benefícios para a sociedade, pois as empresas trazem para dentro da estrutura pública a modernidade e inovação que são marcas no mercado. Este projeto de lei tem como objetivo estimular pessoas jurídicas de direito privado, que explorem quaisquer ramos de atividade, a contribuir para a melhoria das instalações e ou com doação de materiais de uso específico da área de saúde e educação da rede municipal de Vila Velha. A participação de pessoas jurídicas no Programa traz valorização para o bem público, assim como para as empresas envolvidas no projeto, que poderão divulgar sua contribuição para a população e mostrar o quanto estão comprometidas com a sociedade. O projeto não prevê custo ao Poder Público Municipal, ficando a cargo do mesmo, se lhe parecer oportuno e conveniente, regulamentar e oferecer alguma prerrogativa ou benefícios fiscais.

Considerando a importância dessa proposta para o bem-estar da população solicito o apoio aos Ilustres Pares a fim de aprová-la nesta Casa.

Vila Velha, 19 de agosto de 2022.

FLÁVIO PIRES
Vereador AGIR